



Valide aqui este documento

CNM: 112573.2.0125052-92

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP
CNS cartório: 11257-3

Matrícula
125.052

Ficha
1

O **Apartamento n.º 606**, localizado no **6º andar**, do Condomínio **"RESIDENCIAL MALUHIA e COMERCIAL MALUHIA"**, com entrada pelo **n.º 40** da **Rua Diepe**, na **"Vila Metalúrgica"**, perímetro urbano desta cidade; possuindo a área real privativa de **57,8700m²**; área de uso comum **44,4429m²** (nesta incluída uma vaga de garagem indeterminada); área real total de **102,3129m²**; correspondendo a fração ideal de terreno e coisas de uso comum de **0,00936185**. O referido Condomínio foi construído sobre o terreno de **2.377,28m²**. Classificação fiscal n.º **02.031.084** (em área maior).

PROPRIETÁRIA- CEOF ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS SPE LTDA, inscrita sob o CNPJ. **32.683.910/0001-02**, com sede na Alameda São Caetano n.º **1582**, bairro Santa Maria, São Caetano do Sul/SP.

REGISTRO ANTERIOR: - R.4, de 15 de março de 2019; R.5, de 19 de junho de 2019; R.15 (Instituição e Especificação de Condomínio) de 27 de março de 2024; todos da matrícula n.º **106.030**, desta Serventia.

Selo Digital n.º **1125733110abertm12505224e**

O OFICIAL DELEGADO *Vivian Montes*

AV.1/125.052 - Data: - 27 de março de 2024.
Prenotação n.º **362.276** de 29/02/2024 - Reingresso de 15/03/2024.
Selo Digital n.º **112573331000av1m12505224u**

TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme registro n.º **12**, da matrícula n.º **106.030**, desta Serventia, o imóvel desta matrícula encontra-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor de **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita sob o CNPJ. **08.769.451/0001-08**, com sede na Rua Tabapuã n.º **1123**, 21º andar, conjunto 215, em São Paulo/SP, para garanta do valor de **R\$14.101.000,00** (referente a todo o empreendimento).

O OFICIAL DELEGADO *Valdomiro Montes Júnior*
Valdomiro Montes Júnior dos

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGMBT-TXNZA-8XQ3C-BNYU7>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 112573.2.0125052-92

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula
125.052

Ficha
1 Verso

AV.2/125.052 - Data:- 27 de março de 2024.
Prenotação n° 362.276 de 29/02/2024 - Reingresso de 15/03/2024.
Selo Digital n° 112573331000av2ml2505224t

ABERTURA DE MATRÍCULA

A presente matrícula foi aberta nesta data por força do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, datado de 29 de fevereiro de 2024, registrado sob n° 15, e conforme averbação n° 16, ambos da matrícula n° 106.030, desta Serventia.

O OFICIAL DELEGADO 
Valdomiro Montes Júnior dos

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ
Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei n° 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP n° 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei n° 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.
Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que noticia todas as referência relativas ao domínio, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Primeira Circunscrição alienações. Imobiliária desta Comarca em 28/02/1973, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73).
Santo André, 27 de março de 2024
Assinado Eletronicamente por Vivian Montes, Oficial Substituta, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30(TRINTA)DIAS,CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Fica V.Sa. notificado da obrigatoriedade de comparecer na Prefeitura Municipal, a contar da data acima e no prazo máximo de 30 dias, para atualizar os dados do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário, sob pena de multa no valor de 04 FMP - Artigo 109,parágrafo 1º e 59 da Lei Municipal 3.999/72.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGMBT-TXNZA-8XQ3C-BNYU7>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Selo Digital n° 1125733C3125052C17391524F

Código de controle de certidão :

Prenotação N° 362276



12505227032024

